

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Estudo Técnico Preliminar 217/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23292.048493/2025-92

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de 5 (cinco) vagas, visando à inscrição e participação de servidores do Departamento de Compras no Evento PREGOEIRO SUMIT 2026.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação

A atuação dos agentes públicos envolvidos em licitações e contratos demanda permanente atualização normativa, jurisprudencial e procedimental, sobretudo diante das inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 e de sua interação com temas como governança, tecnologia e inteligência artificial. Nesse contexto, eventos de caráter técnico e imersivo, voltados especificamente à gestão de compras públicas e ao fortalecimento da segurança jurídica, apresentam-se como instrumentos adequados para a capacitação continuada dos servidores.

2.3. Caracterização do Pregoeiro Summit 2026 como instrumento de capacitação

O Pregoeiros Summit 2026 é uma imersão de três dias em licitações e contratos públicos, com programação completa composta por palestras, workshops, debates e experiências práticas voltadas à transformação do conhecimento em resultados concretos. O evento encontra-se em sua terceira edição, já tendo impactado mais de 1.000 servidores públicos de diversos entes e órgãos, consolidando-se como referência nacional em atualização, inovação e segurança jurídica nas contratações públicas.

2.4. Adequação ao público-alvo institucional

O público-alvo indicado compreende pregoeiros e equipes de apoio, assessores e procuradores jurídicos, membros de comissões de licitação, ordenadores de despesa e gestores públicos, fiscais e gestores de contratos, servidores de controle interno e externo e técnicos de órgãos municipais, estaduais e federais que atuam com licitações e contratos. Tal perfil coincide com os dos Servidores(as) do Departamento de Compras.

2.5. Segurança jurídica dos procedimentos licitatórios

A programação contempla temas como planejamento como instrumento de governança, parecer jurídico, formalismo moderado, LINDB e responsabilização dos agentes públicos, acordos substitutivos de sanções e papel dos órgãos de controle na efetividade da Lei nº 14.133/2021, o que contribui para o aperfeiçoamento técnico e a atuação mais segura dos servidores. A presença de palestrantes vinculados a órgãos de controle, como ministros e auditores do TCU, auditores da CGU, bem como procuradores de Estado e advogados públicos, favorece a internalização de entendimentos consolidados, mitigando riscos de nulidades e de responsabilização pessoal.

2.6. Redução de riscos de falhas, nulidades e responsabilizações

A abordagem de temas tais como penalidades na Lei de Licitações e Contratos, adequada instrução do processo sancionatório, sustentabilidade nas contratações, modos de disputa, inversão de fases, contratos e fiscalização, contribui para que os servidores executem as etapas do processo em conformidade com as melhores práticas e com a jurisprudência atualizada. Esse arcabouço teórico-prático tende a reduzir falhas procedimentais, impropriedades formais e materiais, bem como inconsistências que usualmente são apontadas em auditorias e tomadas de contas, reforçando a regularidade e a confiabilidade dos procedimentos.

2.7. Fortalecimento da governança e do planejamento das contratações

O evento dedica espaço específico à temática de governança e planejamento, com palestras sobre planejamento

como instrumento de melhoria, visão de pareceres referenciais, papel das orientações normativas, inteligência artificial aplicada ao planejamento da contratação e estruturação de regulamento interno de licitações eficiente e atualizado. Tais conteúdos contribuem para uma atuação mais estratégica e integrada dos setores de compras, jurídico e controle, com definição mais clara de responsabilidades, aprimoramento dos estudos técnicos preliminares, pesquisas de preços e instrumentos convocatórios, o que eleva o nível de governança das contratações.

2.8. Economicidade gerada por servidores bem capacitados e otimização do gasto público

A ênfase do evento em temas como preço máximo e preço estimado, sistema de registro de preços, contratação direta, pregão internacional, obras e serviços de engenharia e contratação de soluções de TIC de forma eficiente e segura favorece a correta especificação de objetos, adequada estimativa de preços e seleção de modalidades e estratégias de contratação mais vantajosas. Esse conjunto de conhecimentos permite que os servidores adotem decisões mais fundamentadas, com maior aderência ao interesse público e menor propensão a contratações antieconômicas ou mal dimensionadas.

2.9. Redução de retrabalho, impugnações e questionamentos de controle

A presença de oficinas práticas (workshops) sobre parecer jurídico, formação prática do agente de contratação e pregoeiro, contratação sem licitação nas estatais, bem como a oferta de consultorias durante o evento na chamada “Sala do Pregoeiro”, possibilita que dúvidas recorrentes sejam sanadas de forma aplicada. Essa abordagem tende a reduzir a incidência de falhas de instrução, inadequações em editais, respostas imprecisas a impugnações e inconsistências nos autos, diminuindo retrabalhos, republicações, recursos e questionamentos de órgãos de controle.

2.10. Ganhos indiretos de eficiência administrativa

Ao reunir profissionais de diferentes órgãos e entidades, o evento promove networking estratégico e intercâmbio de boas práticas, o que contribui para a adoção de procedimentos padronizados e soluções já testadas por outras administrações. Adicionalmente, o acesso pós-evento a plataforma de educação, com possibilidade de revisão das palestras, favorece a consolidação do aprendizado e a replicação interna do conteúdo, ampliando o retorno institucional do investimento em capacitação.

2.11. Caráter multifocal do evento e diversidade temática

A programação do Pregoeiros Summit 2026 é multifocal, incluindo palestras e workshops sobre: planejamento e governança, preço máximo e estimado, pareceres referenciais, atestados de capacidade técnica, formalismo moderado, LINDB e responsabilização, penalidades e processo sancionatório, sustentabilidade nas contratações, acordos substitutivos de sanções, sistema de registro de preços, modos de disputa, inversão de fases, pregão internacional, obras e serviços de engenharia, contratação direta, contratações sem licitação nas estatais, TIC, inteligência artificial e papel dos órgãos de controle. Essa abrangência temática abarca tanto fases internas de planejamento quanto fases externas de seleção e execução, contemplando ainda temas específicos de setores como engenharia e tecnologia da informação.

2.12. Formato imersivo e metodologias utilizadas

O evento é estruturado em três dias de imersão, com programação que combina palestras em plenário, workshops simultâneos, debates em formato de talk show e consultorias especializadas ao longo da realização. Esse desenho pedagógico, que alterna exposição teórica, discussão de casos e atividades práticas, contribui para a fixação do conteúdo e para a aplicabilidade direta das orientações ao cotidiano dos setores de licitações e contratos.

2.13. Aplicabilidade prática para a Administração Pública

Os tópicos propostos abordam problemas concretos do dia a dia da Administração, tais como elaboração de regulamentos internos de licitações, condução de pregões, contratação de TIC, estruturação de processos de contratação direta, gestão e fiscalização de contratos e utilização de inteligência artificial no planejamento das contratações. A ênfase em questões operacionais, alinhadas à legislação vigente e à atuação dos órgãos de controle, favorece a imediata incorporação dos conhecimentos pelos servidores, com potencial impacto na melhoria dos fluxos internos e na qualidade dos procedimentos.

2.14. Qualidade técnica e relevância dos palestrantes, corpo docente especializado e de alta credibilidade

O evento conta com a participação de ministros do Tribunal de Contas da União, auditores federais do TCU e da CGU, procuradores de Estado, advogados da União, especialistas em licitações e contratos, além de profissionais

com titulação acadêmica de doutorado e mestrado em Direito e Gestão Pública. Entre os nomes indicados constam, exemplificativamente, ministros do TCU, auditores federais, procuradores e docentes reconhecidos nacionalmente na área de contratações públicas, o que confere elevada credibilidade técnica ao conteúdo ministrado.

2.15. Relevância temática da produção acadêmico-profissional

Diversos palestrantes são apresentados como doutores ou mestres em Direito Administrativo, Direito Constitucional ou Gestão Pública e especialistas em licitações, contratos e Lei das Estatais, atuando diretamente em órgãos de controle, advocacia pública ou consultoria em compras governamentais. Essa conjugação de experiência acadêmica e prática contribui para um enfoque que alia interpretação doutrinária, jurisprudencial e aplicação concreta, favorecendo a formação técnica e estratégica dos servidores participantes.

2.16. Contribuição para a formação institucional

A oferta de conteúdos ministrados por profissionais de instituições como TCU, CGU, AGU e procuradorias estaduais possibilita que os servidores tenham contato com entendimentos orientadores utilizados nas instâncias de controle e assessoramento jurídico. Tal alinhamento estimula a conformidade dos procedimentos internos às diretrizes desses órgãos, reforçando a segurança jurídica das contratações e a maturidade da governança institucional em compras públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Compras e Licitações	Thiago Rippel Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. No que tange a notória especialização temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se:

- a) experiência de ambos;
- b) domínio do assunto por parte do professor;
- c) didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada (AVA);
- d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional;
- e) capacidade de comunicação.

4.2. Ao ser contratada, espera-se que a empresa:

- a) Ministre as matérias constantes do programa do evento, atendendo à carga horária prevista na proposta;
- b) Forneça, ao término do evento, certificado ao servidor participante;
- c) Disponibilize todo o material pedagógico necessário à participação dos servidores no evento, como bibliografias e material digital de apoio (slides textos);
- d) Mantenha a qualidade pedagógica dos serviços prestados;
- e) Não transfira a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia anuência do IFSC;
- f) Mantenha, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Emita Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.

4.3.A empresa estará sujeita às normas do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 1990;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Do entendimento do TCU quanto às contratações de cursos, extrai-se um trecho da Decisão nº 439/1998 – Plenário que considera que esses cursos de capacitação se contrata por Inexigibilidade de Licitação, nestes termos: “O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a **inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros**, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (...)”.

5.2. Nessa toada é importante reforçar que a ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CEAP BRASIL), CNPJ: 63.605.730/0001-36, é uma instituição especializada em cursos, treinamentos e capacitação para organizações públicas, abertos ou fechados (In Company). O seus cursos possuem abrangência nacional e são ministrados por profissionais renomados com extensa experiência, que em sua maioria são Mestres e Doutores. Os cursos são flexíveis com o propósito de atender as necessidades específicas do IFSC, a capacitação profissional desenvolvida pela empresa, enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme Art. 74, inciso III-f da Lei 14.133/2021.

5.3. Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

5.4. A justificativa do preço é feita, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)”

5.5. Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União: “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.” (Orientação Normativa AGU nº 17/09).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O **PREGOEIRO SUMIT 2026**, acontecerá no formato Presencial na cidade de Florianópolis, no dias 25, 26 e 27 de fevereiro do ano de 2026.

6.2. A solução proposta consiste na participação de servidores em evento de imersão técnica em licitações e contratos públicos, o “Pregoeiros Summit 2026”, estruturado em três dias contínuos de atividades presenciais ou online, com foco em atualização, aperfeiçoamento prático e fortalecimento da segurança jurídica das contratações. A programação contempla palestras, workshops simultâneos, debates e consultorias especializadas, abordando de forma integrada temas como planejamento e governança das contratações, definição de preço máximo e estimado, regulamento interno de licitações, contratações diretas, pregão (incluído o internacional), obras e serviços de engenharia, TIC, inteligência artificial aplicada ao planejamento, gestão e fiscalização contratual, penalidades, responsabilidade de agentes públicos, sustentabilidade e atuação dos órgãos de controle na efetividade da Lei nº

14.133/2021. A solução envolve ainda acesso a materiais didáticos, plataforma de ensino para revisão das palestras e suporte pós-evento, permitindo que o conhecimento adquirido seja internalizado e multiplicado no âmbito da Administração, contribuindo para o aprimoramento dos processos licitatórios, a mitigação de riscos e a elevação do nível de governança das contratações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão 5 (cinco) vagas para os servidores do Departamento de Compras. A proposta pode ser estendida para mais 1 (um) participante, sem que haja alteração no valor total proposto.

7.2. É importante ressaltar que a referida capacitação não atenderá somente os Agentes de contratação e membros de comissões de licitação, mas também os Engenheiros, arquitetos, auditores e consultores na área, os Fiscais e gestores de contratos de obras e serviços de engenharia, os Ordenadores de despesas e orçamentistas de obras públicas, e demais servidores que necessitem se aperfeiçoar sobre os temas do curso, para ampliar suas capacidades e provendo assim, a eficiência administrativa de seus processos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,00

8.1. O valor total de R\$ 12.000,00,00 (doze mil reais) para capacitar 5 servidores do IFSC.

8.3. Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamentos objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para capacitação da equipe técnica do IFSC.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlatas ou interdependentes. Trata de capacitação abrangida no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal de Santa Catarina.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da presente contratação está em perfeito alinhamento com a necessidade prevista no PDP - Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFSC, que visa "Eliminar ou diminuir lacunas de competências da área de Compras, Contratos, Orçamento e Finanças."

11.2. Assim como, também está prevista no PCA – Exercício de 2025, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC) nos termos da DFD nº 864/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como fruto da estratégia pretende-se alcançar, com as atividades desta capacitação, os resultados enumerados abaixo:

- a) Multiplicação, pelos participantes dos conhecimentos adquiridos para outros servidores do departamento e a Instituição;
- b) Manter os conhecimentos atualizados, proporcionando maior capacidade de decisão;
- c) Compartilhamento de boas práticas e soluções.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. SÃO ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

- Disponibilização do docente;
- Elaborar a lista de presença dos participantes;
- Programa com bibliografia e material digital de apoio (slides e textos),
- Emitir certificado digital de participação;
- Elaborar o material digital de apoio via download às aulas para todos os participantes;
- Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do Programa;

13.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE:

- Enviar em tempo hábil a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados digital;
- Enviar nota de empenho com até 15 dias de antecedência ao evento.
- Para o PRESENCIAL fornecer o local com a respectiva infraestrutura para o desenvolvimento do curso: Sala-de-aula com possibilidade de arranjo em grupos, computador com projetor e capacidade para executar vídeo, microfone, sistema de amplificação de som para voz e para computador (vídeo), flip-chart ou quadro branco.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se verifica na presente contratação a existência de impactos ambientais, pois trata-se tão somente de custeio de curso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação mostra-se plenamente justificada à luz da aderência entre os objetivos institucionais de aprimoramento das contratações públicas e o escopo técnico do “Pregoeiros Summit 2026”, que oferece imersão de três dias especificamente voltada à atualização em licitações e contratos. O evento reúne programação abrangente, com palestras, workshops, debates e consultorias que tratam de planejamento e governança, elaboração de regulamentos internos, definição de preço estimado e máximo, contratações diretas, pregão, obras e serviços de engenharia, TIC, inteligência artificial aplicada ao planejamento da contratação, gestão e fiscalização contratual, sanções, responsabilidade de agentes públicos, sustentabilidade e atuação dos órgãos de controle em relação à Lei nº 14.133/2021. A participação de ministros, auditores de controle externo e interno, procuradores, advogados públicos e especialistas reconhecidos nacionalmente confere elevado padrão técnico ao conteúdo, favorecendo a

incorporação de entendimentos consolidados e boas práticas, com potencial de reduzir falhas, retrabalho, impugnações e questionamentos, além de promover maior segurança jurídica, economicidade e governança nas contratações do órgão, o que evidencia a razoabilidade e a pertinência do investimento em capacitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIEGO RIPPEL PINHEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/12/2025 às 08:41:24.